



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ**

Entidade filiada a:  
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB  
Fédération Aéronautique Internationale - FAI  
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PARAQUEDISMO - CBPq**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE E**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL - AGOE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021.**

A CBPq, por meio de seu Presidente, Breno Mello de Assis,  
Considerando que o mundo encontra-se em estado pandêmico,  
Considerando que há zoneamentos alternando entre amarelo e vermelho, especialmente na sede de nossa Entidade Magna, onde seria estabelecida a votação presencial,  
Considerando que uma das maiores determinações das autoridades de saúde municipais, estaduais, federal e mundiais é o de isolamento na zona vermelha,  
Considerando que outra é o distanciamento social,  
Considerando que possivelmente haverá quebra de outro regramento que é o de **não**-aglomeração, por se tratar de um auditório,  
Considerando que a vacinação não está completa,  
Considerando que existem novas sepas da CoViD-19,  
Considerando que a CBPq e sua diretoria poderia ser incrinada por quebra das leis e regras supra,  
DETERMINA que a Assembleia próxima será executada de forma **VIRTUAL**.

Em conformidade com o estabelecido no artigo 18, e seguintes, do Estatuto em vigor, por meio do presente Edital ficam os senhores membros filiados à Confederação Brasileira de Paraquedismo – CBPq, em gozo de seus direitos estatutários, convocados para participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE que será realizada **VIRTUALMENTE** pelo link: <https://us02web.zoom.us/j/83153977430?pwd=K0dwaHdPV1FBNGJab0tGUDNWVGZ5QT09>, no dia 31 de março de 2.021, e instalada, em primeira convocação, às 09:00h, com a presença da maioria simples dos seus membros com direito a voto, ou uma hora depois às 10:00h, em segunda e última convocação, com a presença de, no mínimo, 50% mais uma das associadas com direito a voto (art.24, §2º, Estatuto), a fim de deliberar sobre o assunto da Ordem do Dia:

1. Verificação do resultado da auditoria fiscal independente sobre o biênio precedente à atual gestão.
2. Votação sobre o contido no Estatuto contido no artigo 44, 47, 68 e demais.

Encerrada a AGOE, instaurar-se-a a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL, que será realizada **VIRTUALMENTE** pelo link: <https://us02web.zoom.us/j/83153977430?pwd=K0dwaHdPV1FBNGJab0tGUDNWVGZ5QT09>, e instalada, em primeira convocação, 10 minutos após a finalização da AGE, com a presença da maioria simples dos seus membros com direito a voto, ou uma hora depois, em segunda e última convocação, com a presença de, no mínimo, 50% mais uma das associadas com direito a voto (art.24, §2º, Estatuto), a fim de deliberar sobre o assunto da Ordem do Dia:

- Apresentação do relatório de atividades realizadas no exercício de 2020 (Diretoria & Comitês);



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ**

Entidade filiada a:  
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB  
Fédération Aéronautique Internationale - FAI  
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



- Apresentação e julgamento do parecer do Conselho Fiscal relativo às contas do exercício de 2020;
- Apresentação das chapas concorrentes;
- Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal da CBPq para o biênio 04/2021 – 03/2023;
- Posse da nova Diretoria da CBPq;

Federações filiadas com direito a voto na Assembleia Geral Eleitoral, desde que apresentem documentação comprobatória de regularidade até a data da AG Eleitoral (necessário envio por e-mail de Ata da última eleição e validade do mandato):

Federação Amapaense de Paraquedismo – AP  
Federação Amazonense de Pára-quedaismo - AM  
Federação Baiana de Pára-quedaismo - BA  
Federação Carioca de Salto Livre - RJ  
Federação Capixaba de Pára-quedaismo – ES  
Federação Catarinense de Pára-quedaismo - SC  
Federação Cearense de Pára-quedaismo - CE  
Federação Gaúcha de Pára-quedaismo - RS  
Federação Goiana de Pára-quedaismo - GO  
Federação Maranhense de Paraquedismo - MA  
Federação Mineira de Pára-quedaismo - MG  
Federação Paulista de Pára-quedaismo – SP  
Federação Paraense de Pára-quedaismo – PA  
Federação Paranaense de Pára-quedaismo - PR  
Federação Paraibana de Pára-quedaismo - PB  
Federação de Pára-quedaismo do Distrito Federal - DF  
Federação de Pára-quedaismo de Rondonia – RO  
Federação Pernambucana de Pára-quedaismo - PE  
Federação Piauiense de Paraquedismo - PI

As federações listadas abaixo estão inaptas ao direito de voto devido a pendências junto à Receita Federal do Brasil:

Federação de Pára-quedaismo do Estado de Roraima - RR  
Federação de Pára-quedaismo de Mato Grosso do Sul - MS  
Federação Sergipana de Pára-quedaismo

As Federações filiadas deverão participar da AGOE por meio de seus Presidentes ou Vice-Presidentes, ou ainda, na impossibilidade destes, por terceiros devidamente credenciados por meio de procuração com firma reconhecida ou escrita presencialmente de próprio punho pelo representante legal. A representação é uni nominal, não podendo ser exercida cumulativamente e cada Federação tem direito a um voto.



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ**

Entidade filiada a:  
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB  
Fédération Aéronautique Internationale - FAI  
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



São motivos para impugnações ao direito de voto ou de ser votado:

- a) Ser membro filiado que esteja cumprindo pena imposta pela Justiça Desportiva;
- b) Perda das condições previstas no artigo 62 do Estatuto;
- c) Os Presidentes e Vice-Presidentes deverão ser paraquedistas, em atividade ou não, filiados à CBPQ há, no mínimo, 5 (cinco) anos;
- d) São inelegíveis os condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- e) São inelegíveis os inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva;
- f) São inelegíveis os inadimplentes na prestação das contas da própria entidade, em decisão administrativa definitiva;
- g) São inelegíveis o afastado de cargo eletivo e de confiança, de entidade desportiva, em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- h) São inelegíveis os inadimplentes das contribuições previdenciárias ou trabalhistas;
- i) São inelegíveis os falidos;
- j) São inelegíveis os que estiverem cumprindo penalidade imposta por órgão da Justiça Desportiva.

Os recursos contra impugnação de chapa devem ser encaminhados ao Presidente da CBPQ que os apresentará na abertura da AG Eleitoral com seu parecer para referendo e decisão pelo plenário. A defesa prévia deverá ser apresentada em até 7 (sete) dias úteis anteriores a data de realização da assembleia.

Boituva/SP, 30 de janeiro de 2021.

**BRENO MELLO DE ASSIS**  
Presidente